



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/23-COPLAD**

*Fixa o valor mínimo para deliberação obrigatória do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) previsto na Resolução nº 06/23-COPLAD.*

Art. 1º Fixa em R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais) o valor mínimo a ser respeitado para deliberação obrigatória do COPLAD dos contratos, convênios, ajustes e acordos firmados pela Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 24/04/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5489528** e o código CRC **06C67169**.

Rua XV de Novembro, 1299 - Centro - CEP: 80.060-000 - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3360-5000